



Prefeitura Municipal de Ouro Preto

155-169

Lei n. 227 de 11 de desembre de 1967

Dispõe sobre Crédito Especial.

O povo do Município de Ouro Preto, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a abrir o crédito especial de R\$ 21.500,00 - vinte e um mil e quinhentos cruzeiros novos-, para atender o pagamento do 13º salário aos operários e um abono de Natal aos funcionários.

Art. 2º - O recurso para atender abertura do crédito de que trata o artigo anterior correrá por conta do excesso de arrecadação de impostos da corrente exercício.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ouro Preto, 11 de desembre de 1967

Genival A. Rauah

Prefeito Municipal